

# EMSERH

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

PORTARIA Nº 203/2019/GAB/EMSERH, DE 30 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto referente ao CONTRATO Nº 161/2019-DC/EMSERH, conforme quadro abaixo:

**LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS TITULARES E SUPLENTES**

ORDEM:	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:	CARGO/MATRÍCULA:	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:	CARGO/MATRÍCULA:
1	ROSA HELENA MORAES SILVA	CONSULTORA DE ABASTAECIMENTO FARMACÊUTICO / 6625	EDNA RAIMUNDA MARQUES SOUZA	ALMOXARIFE / 3841
2	MAYCRON EMANOEL DE MESQUITA SOUSA	CONSULTOR DE ABASTAECIMENTO FARMACÊUTICO / 6085	TACIO OLIVEIRA DINIZ	ALMOXARIFE / 3840
3	TASSIO SILVA SÁ SOUSA	EXECUTIVO DE ABASTAECIMENTO / 4700	-	-

**LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS TITULARES E SUPLENTES:**

ORDEM:	FISCAL TÉCNICO TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA:	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA:
1	NARA ADRIANA TORRES VILHENA DE MORAES	CONSULTORA DE COMPRA FARMACÊUTICA / 1768	ALBERTO LUÍZ RODRIGUES JÚNIOR	CONSULTOR DE COMPRA FARMACÊUTICO / 1169
2	NICHOLAS OLIVEIRA DE MENESES	CONSULTORA DE COMPRA FISIOTERAPEUTA / 1064	ANDRÉ LUÍZ PINHEIRO NOGUEIRA	CONSULTOR DE COMPRA HOSPITALAR / 1077
3	LUIS HENRIQUE MALFITANO DE JESUS	CONSULTOR DE COMPRAS/ 1065	-	-

Art. 2º - O CONTRATO Nº 161/2019-DC/EMSERH tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos de formas farmacêuticas injetáveis (grupo II), visando suprir as necessidades da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, em consonância com as especificações, quantitativos e condições constantes neste Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, celebrado com a Empresa **GRAN MEDH – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

# EMSERH

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

**Art. 3º** - A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **CONTRATO Nº 161/2019-DC/EMSERH** e de sua prorrogação, quando houver.

**Art. 5º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar os procedimentos relativos aos pagamentos das empresas contratadas durante a execução do objeto do **CONTRATO Nº 161/2019-DC/EMSERH**.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 30 DE MAIO DE 2019.**



**RODRIGO LOPES DA SILVA**  
Presidente da EMSERH